

EDITAL N°47, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

DESVINCULAÇÃO INSTITUCIONAL DE ESTUDANTES

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS JACAREZINHO DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Portaria n.º 1.653/Reitoria, de 09 de dezembro de 2019, publicada no D.O.U. em 11 de dezembro de 2019, seção 2, página 26, em cumprimento ao art. 43, parágrafo único, da Resolução n.º 54/2011 – CONSUP/IFPR, TORNA PÚBLICA a desvinculação institucional dos estudantes constantes no ANEXO I, efetivada conforme processo SEI n.º 23411.006964/2023-20.

Art. 1º. Para fins deste edital, define-se como **interessado** quaisquer dos estudantes relacionados no ANEXO I.

Art. 2º. Os interessados elencados no ANEXO I, poderão entrar em contato com a Secretaria Acadêmica do *campus* pelo e-mail secretaria.jacarezinho@ifpr.edu.br, ou presencialmente, no endereço: Avenida Doutor Tito, 801 – Bloco 01 – Jardim Panorama – Jacarezinho/PR, horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 21h30, no período de **10 a 16/08/2023** (cinco dias úteis), para vista do processo.

Parágrafo único. O interessado relacionado no art. 1.º deverá enviar, para o endereço de e-mail indicado no Art. 2º, uma foto de um documento de identificação com foto, frente e verso, para a prática dos atos discriminados neste edital.

Art. 3º. Se contrário à decisão, poderá interpor recurso administrativo ao Diretor-Geral, devendo protocolar sua solicitação na Secretaria Acadêmica do *campus*, pelo e-mail secretaria.jacarezinho@ifpr.edu.br ou presencialmente, no endereço: Avenida Doutor Tito, 801 – Bloco 01 – Jardim Panorama – Jacarezinho/PR, horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 21h30, no período de **10 a 16/08/2023** (cinco dias úteis).

Art. 4º. Em seu recurso, deverá o interessado fazer a prova dos fatos que venha a alegar.

Art. 5º. Ao final do prazo estabelecido para apresentação de recurso, o processo terá continuidade independente da manifestação do interessado.

Parágrafo único. Havendo a homologação de sua desvinculação institucional, o interessado não terá sua vaga reintegrada.

Art. 6º. O edital com o resultado dos recursos será disponibilizado no endereço eletrônico do Campus Jacarezinho (www.jacarezinho.ifpr.edu.br), bem como encaminhado aos e-mails dos requerentes.

Parágrafo único. O referido edital indicará os procedimentos a serem adotados para a regularização da matrícula dos requerentes cuja solicitação tenha sido deferida.

Art. 7º. Este edital será publicado no endereço eletrônico do Campus Jacarezinho (www.jacarezinho.ifpr.edu.br) e encaminhado aos endereços de e-mails dos interessados, informados no ato do registro acadêmico.

Jacarezinho, 08 de agosto de 2023.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **RODOLFO FIORUCCI, DIRETOR(a)**, em 08/08/2023, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2490324** e o código CRC **A1800A21**.

Anexo I - Relação de estudantes

Nome	Curso	Ano de ingresso	Matrícula
Ketoli Kauane Barbosa	Técnico em Alimentos	2019	20193031527
Luís Gustavo Magosso Obreli	Técnico em Alimentos	2019	20193031572
Nathália de Moura Alecrim	Técnico em Alimentos	2020	20203031750
Thayla Carlinda Salviano Santos	Técnico em Alimentos	2020	20203031821
Karlos Augusto Alvarenga Lima	Técnico em Eletromecânica	2018	20183039933
André Laiter da Silva	Técnico em Eletrotécnica	2018	20183034875
Pedro Laiter Cunha	Técnico em Eletrotécnica	2020	20203031385
Victor Romario Alves Zaak Saraiva	Técnico em Informática	2019	20193033405

Referência: Processo nº 23411.006964/2023-20

SEI nº 2490324

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | JACAREZINHO/DG/IFPR/JACAREZINHO-DG/JACAREZINHO
Avenida Dr. Tito nº801, Jacarezinho - PR | CEP CEP 86400-000 - Brasil